

Homem é condenado a mais de 14 anos de prisão por morte de dois jovens em acidente

Seis anos depois, acusado foi a júri popular e saiu da audiência direto para o Presídio Floramar

Jonny Reisle

Seis anos após um dos acidentes de trânsito mais trágicos da década em Divinópolis, o motorista acusado de provocar a colisão que matou dois jovens na avenida Governador Magalhães Pinto foi condenado, nesta segunda-feira, 3, pelo Tribunal do Júri.

A sessão, iniciada às 9h no Fórum da cidade, terminou com a pena de 14 anos e seis meses de prisão, em regime fechado. Após a leitura da sentença, o réu saiu da audiência escoltado para o Presídio Floramar. A defesa informou que irá recorrer.

Relembre

O acidente ocorreu na noite de 28 de junho de 2020, quando um automóvel e uma motocicleta bateram de frente na avenida Governador Magalhães Pinto. O motociclista Glaziano Ribeiro, de 20 anos, morreu no local. O garupa, Júlio Rodrigues, de 31 anos, chegou a ser socorrido pelo Samu e levado à Sala Vermelha do Hospital São João de Deus, mas não resistiu aos ferimentos.

Segundo a investigação, o motorista trafegava a 129 km/h em um trecho onde a velocidade permitida era de 40 km/h. Após invadir a contramão, atingiu a motocicleta. Com o impacto, o carro capotou e caiu em um barranco, enquanto a moto pegou fogo. A perícia confirmou a invasão da pista contrária. O condutor

não apresentava sinais de embriaguez, mas recusou o teste do bafômetro.

Dor que atravessou seis anos

Desde o início da manhã, familiares das vítimas acompanharam o julgamento com cartazes e pedidos por justiça. Antes da sessão, a mãe de Glaziano, Sônia Maria, falou sobre a longa espera.

— Eu quero justiça. Quero sair daqui bem, porque seis anos que eu não estou bem. É um pedaço do meu coração que foi embora — disse.

Após a condenação, ela afirmou sentir alívio.

— Estou satisfeita, porque agora ele vai pagar pelo que fez. Meu filho não vai voltar mais, mas ele vai pagar. Estou mais tranquila agora — reforçou.

A irmã de Glaziano, Gislane, também considerou a decisão justa.

— Podia ter sido um pouquinho mais, mas está ótimo. Não traz meu irmão de volta, mas ele vai estar num lugar que já tinha que estar há muito tempo — declarou.

Luto que ultrapassa fronteiras

A família de Júlio Rodrigues deixou Divinópolis após a tragédia por não conseguir conviver com as lembranças do acidente. Antes do julgamento, a mãe da vítima enviou um vídeo aos jurados.



Decisão foi tomada em júri seis anos após tragédia

— Eu só queria poder ter um pouquinho de paz. Que a justiça seja feita, que esse homem seja condenado e pague pelo que fez — exclamou.

Filho único, Júlio havia saído para buscar um tio no trabalho quando ocorreu o acidente. Após a sentença, amigos afirmaram que a condenação representa um alívio para todos.

— Mesmo não desfazendo o que aconteceu, é a única coisa que traz um certo alívio para a família. Graças a Deus ele vai pagar pelo que fez — pontuou.

Espera por responsabilização

Os familiares afirmam que, durante os seis anos de tramitação do processo, conviveram com o luto e a demora da Justiça.

Para o promotor de Justiça Marcantoni, a decisão atendeu à tese apresentada pelo Ministério Público.

— Obtivemos um resultado que satisfaz a pretensão do Ministério Público e, sobretudo, fez justiça às famílias que estavam enlutadas até hoje — afirmou.

O promotor explicou que, embora as penas tenham sido fixadas para cada vítima, a legislação determina a aplicação da maior delas com acréscimo de um sexto, chegando aos 14 anos e seis meses.

Já o advogado Lean-

dro Marcantoni informou que a defesa recorrerá, por entender que houve excesso na aplicação da qualificadora.

Trânsito continua fazendo vítimas

Embora o acidente tenha ocorrido em 2020, a imprudência no trânsito continua entre as principais causas de mortes e feridos em Divinópolis.

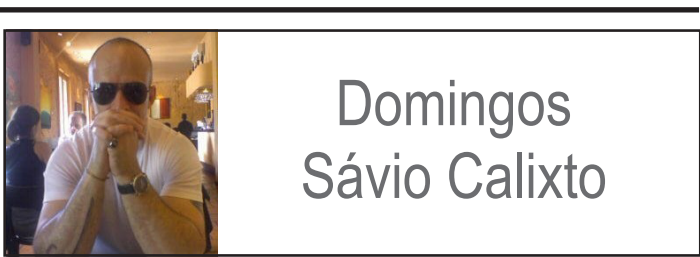
Dados da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) mostram que 2025 registrou o maior número de acidentes da última década, com 5.191 ocorrências, além de 1.623 vítimas, entre mortos e feridos.

Em 2026, até junho, já foram contabilizados 2.564 acidentes, com 841 vítimas. Março foi o mês com maior número de registros (487), seguido por junho (452).

Cuidado

Os números reforçam a necessidade de respeitar os limites de velocidade, dirigir com atenção e cumprir as normas de trânsito. Excesso de velocidade, ultrapassagens indevidas e distração seguem entre os principais fatores associados aos acidentes graves.

A condenação encerra um capítulo judicial iniciado há mais de seis anos, mas também reforça um alerta: em uma cidade que registra milhares de acidentes anualmente, atitudes imprudentes ao volante podem ter consequências irreversíveis.



Domingos Sávio Calixto

CREPÚSCULO DA LEI – ANO VIII – CCCLX

O custo da ignorância: 2 milhões de vidas

DIETRYCH BONHOEFFER (1906 – 1945, “Resistencia e Submissão”), expôs elementos contundentes para uma Teoria da Estupidez, os quais permanecem como reflexões esclarecedoras sobre a política e a vida pública. Para o teólogo alemão, a estupidez — frequentemente traduzida como ignorância política produzida e cultivada — representa um perigo ainda maior do que a própria maldade. O mal pode ser identificado, enfrentado e combatido, mas a ignorância organizada, ao contrário, torna-se impermeável aos fatos, rejeita argumentos e transforma a mentira em convicção. O indivíduo deixa de pensar por si mesmo e passa a reproduzir discursos, tornando-se instrumento de projetos danosos que sequer compreende.

Nesse sentido, políticas públicas de saúde dependem da confiança nas instituições, da produção científica, da transparência administrativa e da capacidade da sociedade de distinguir evidências de crenças. Qualquer nível de ignorância que a parvoíce consiga despejar para os apedeados que a idolatram produz níveis de perigo social alarmantes.

A praga do político maldoso que produz ignorância abala o centro da esfera pública, desorientando-o. Daí, decisões deixam de ser ajustadas pelo conhecimento acumulado e passam a responder por interesses escusos, narrativas morais ou falsas certezas. O custo desse afrontamento não é apenas econômico, mas frequentemente é medido em sofrimento humano e tragédia.

Nenhuma política pública demonstra isso de maneira tão dramática quanto ao genocídio resultante da catástrofe da pandemia covid-19. O negativismo deliberado da gravidade do momento pandêmico produziu milhões de cadáveres como consequência da difusão maldosa da ignorância, a qual neutralizou escolhas salvadoras que poderiam ter sido efetivadas.

Corolário, estudos da pesquisadora e cientista MARGARETH DALCOLMO demonstram o custo catastrófico da ignorância na causação da mortalidade, direta e indireta, em face daquela pandemia no Brasil. A conclusão da pesquisa demonstra que as mortes no país podem ter ultrapassado DOIS MILHÕES DE VÍTIMAS, exatamente pela incorreção dos dados anteriormente apresentados que consideraram tão somente os óbitos oficialmente registrados por COVID-19, mas excluíram aqueles decorrentes do colapso do sistema de saúde, da interrupção de tratamentos, dos diagnósticos tardios e de outras consequências indiretas da crise sanitária.

Nesse sentido, o ponto central é: políticas públicas que exploram a ignorância, ombreadas com desinformação e estimulam desprezo moral pelo conhecimento científico produzem consequências humanas genocidas. A pandemia revelou que a ignorância, quando convertida em método maldoso de governo ou em instrumento de alienação política, deixa de ser apenas uma deficiência intelectual para tornar-se um fator concreto de produção de sofrimento coletivo e da morte de incautos em larga escala.

Portanto, a maldade pode destruir vidas, mas a ignorância potencializa suas condições para que a sociedade aceite tal destruição como algo normal, inevitável ou até desejável. Quando a ignorância prevalece, a política deixa de proteger a vida e passa a administrar mecanismos que operam exatamente contra ela. É certo que os responsáveis pelo genocídio covid-19 ainda não foram devidamente responsabilizados. Todavia, sem embargo algum, é uma questão de “salvar vidas” não permitir que esse tipo de gente possa, pelo voto, retornar ao poder.

Domingos Sávio Calixto é advogado criminalista, e professor de Direito Penal
domingosavio88@yahoo.com.br

Plano de Assistência Familiar Parque da Serra

A partir de **R\$59,00** mensais por família

- Funeral
- Jazigo
- Cremação
- Clube de benefícios

Proporcionando a você e à sua família conforto, tranquilidade e respeito nos momentos difíceis.

Ligue e faremos um visita

(37) 3222-4008
(37) 3222-5234
(37) 98831-6391

PARQUE DA SERRA
Cemitério e Funerária
3212-7575

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CLÁUDIO-MG.
Oficial: Bel. Hiran Silva de Carvalho
Avenida Presidente Tancredo Neves Nº110, Sala 02, Centro, Cláudio – MG-Telefone (37)3381-2604

EDITAL PARA REGISTRO DE CHACREAMENTO

HIRAN SILVA DE CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

Faz saber a tanto e quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por **HOTEL Pousada dos Coqueiros Ltda - ME**, CNPJ:09.598.153/0001-57, pessoa jurídica sediada no Distrito Chumbo, Zona Rural, município de Cláudio-MG, foi depositada toda a documentação exigida pela Lei Federal 6.766/1979 e Lei Municipal Nº1.251/2010, e demais legislações em vigor, para registro do chacreamento denominado **"RESIDENCIAL DOS COQUEIROS"**, situado neste município de Cláudio, constante da Matrícula 20.573 do Livro 02-RG, deste Cartório. Decreto Municipal de Aprovação Nº210 de 26/08/2.025 e Decreto Municipal Nº462 de 06/07/2.026, todos documentos referente ao chacreamento encontra-se arquivado neste Cartório. O chacreamento está distribuído da seguinte forma: Área dos Lotes (50): 62.740,40M²; Sistema Viário: 8.304,06M²; Áreas Verdes: 24.303,36M²; Praças 01, 02 e 03: 374,07M²; Canteiros verdes: 13,36M²; Área verde: 23.915,93M²; Áreas de lazer: 2.208,97M²; Pista de Caminhada: 524,92M²; Área de convivência: 1.684,05M²; Equipamentos urbanos: 92,03M²; Portaria principal: 6,25M²; Área do reservatório: 73,28M²; Área para depósito de resíduos: 12,50M²; Área remanescente – projeção da Etapa 02: 21.706,26M²; **ÁREA TOTAL DA GLEBA: 119.355,08M²**. As Impugnações de todos que o Edital Nº110, Sala 02, Centro, nesta cidade de Cláudio - MG, até 15 dias após a terceira publicação deste edital. Não havendo impugnação, será o chacreamento registrado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cláudio/MG, aos 28 de Julho de 2.026. O Oficial, Hiran Silva de Carvalho.

Hiran Silva de Carvalho
Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cláudio – MG.